



## MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190- 000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.830/0001-99

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEMA Nº 01/2022**

### **PROCESSO SELETIVO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA REPRESENTAÇÃO NO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAPU E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, considerando o disposto no §1º, do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1453 de 16 de setembro de 2013 e suas alterações, torna público o presente edital com vistas à eleição de Entidades Representativas dos Setores Produtivos, Organizações Não Governamentais Legalmente Constituídas e de Entidades Ambientais para comporem, como membros representantes da sociedade civil, o Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiental – CODEMA para o mandato 2022/2024.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão se inscrever ao presente cadastramento de representantes para a composição do CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, os seguintes a seguir:

1.1.1 Entidades Representativas dos Setores Produtivos, Comerciais, Industriais

1.1.2 Associações Comunitárias;

1.1.3 Universidades e Escolas Particulares;

1.1.4 Sindicatos

1.1.5 Igrejas

1.1.6. Organizações governamental ou não governamentais legalmente constituídas cujo objeto seja proteção e defesa do meio ambiente;

1.2. O mandato dos membros do CODEMA é de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por mais um mandato.

1.3. O exercício da função de conselheiro, no âmbito do CODEMA, é considerado de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas de deslocamento e estadia.

1.4. As competências do CODEMA, nos termos do presente edital, estão dispostas no Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.453 de 16 de setembro de 2013.

1.5. O CODEMA será composto por 12 (doze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, paritariamente em relação à proporcionalidade entre os membros do poder público e da sociedade civil.

#### **2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

2.1. O CODEMA será composto por representantes do Poder Público, e representantes da Sociedade Civil, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.

2.2. Os representantes, titulares e suplentes das instituições não sujeitas à eleição serão por elas indicados, sem a necessidade de eleição.

2.3. As inscrições das organizações da Sociedade Civil serão realizadas observando o cronograma do Anexo II, bem como deverão atender aos seguintes requisitos:



## MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190- 000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.830/0001-99

- I – Ficha de inscrição, conforme modelo do Anexo I;
- II - Estatuto da entidade devidamente registrado em cartório (dispensada no caso de pessoa física);
- II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo ou Cadastro Pessoa Física (CPF);
- III - Cópia do documento oficial com foto do representante legal da entidade com data vigente;
- IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular do representante legal da entidade;
- V - Ata de Constituição e da última eleição da entidade devidamente registrada em cartório.

### 3. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

3.1. O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto, a saber:

I - Divulgação do edital para cadastramento das entidades interessadas em participar do processo eletivo para representar a sociedade civil no plenário do CODEMA;

II – Divulgação do resultado das entidades habilitadas após a análise da documentação apresentada;

III – Análise de recurso interposto de entidades não habilitada no processo eletivo;

IV – Divulgação do resultado final das entidades habilitadas após a análise dos recursos interpostos.

3.2. As entidades eleitas para representar a sociedade civil no plenário do CODEMA deverão encaminhar ao Poder Executivo Municipal no prazo estabelecido no Anexo II os seguintes documentos:

I - Ata da assembleia extraordinária que elegeu a referida entidade;

II - Ofício da entidade com indicação do membro efetivo e do membro suplente para representá-la no CODEMA;

III - Documentos pessoais dos membros indicados;

IV - Termo de concordância e veracidade assinado pelos membros indicados, de que os mesmos se tornam impedidos de prestarem serviços de qualquer natureza ou participarem direta ou indiretamente da gerência ou administração de projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de estudo ou consultorias que subsidiem processo de licenciamento ambiental que venham a tramitar no CODEMA, dentre os quais estão, projetos arquitetônicos e estruturais que compõe a obra ou intervenção objeto do processo, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes a fiscalização, conforme modelo do Anexo III.

3.4 Competirá a comissão de análise constituída pelos servidores públicos municipais Franciele Lorraine Fonseca Silva, Tatiane Thalys De Mello Santos e Emerson De Sousa Braga analisar os documentos a que se refere o item anterior, bem como os pedidos de recursos, decidindo de forma motivada acerca destes.

3.5. A SEMAMA, juntamente com o CODEMA deverão dar ampla e irrestrita publicidade deste edital, utilizando-se para tanto, dos meios oficiais de comunicação.

### 4. DO RECURSO

4.1. Os prazos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo II deste edital.

4.2. Competirá a comissão de análise analisar os recursos a que se refere o item anterior e decidir motivadamente acerca destes.



## MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

Fone: (33) 3355-1105 - Site: [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)

CNPJ: 18.338.830/0001-99

4.3. O recurso deverá ser interposto preenchendo o formulário constante no Anexo IV deste edital.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição implicará na aceitação das normas do processo eletivo do CODEMA contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

5.2. É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital.

5.3. Este processo rege-se pelas disposições deste edital, aplicando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.453 de 16 de setembro de 2013 e suas alterações.

5.4. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Iapu, 18 de julho de 2022.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



**MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS**  
Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190- 000  
Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br  
CNPJ: 18.338.830/0001-99

### **ANEXO I – Ficha de Cadastro/Inscrição**

1. Entidade:

2. CNPJ:

3. Endereço

4. Bairro

5. Cidade

6. CEP

7. Tel:

8. E-mail

9. Representante legal

10. RG

11. CPF

12. Endereço

13. Bairro

14. Cidade

15. Responsável pelo preenchimento

RG n°

CPF n°

16. Categorias de representante do segmento elegível:

Entidades representativas dos setores produtivos; comerciais, Industriais

Organizações governamentais e/ou não governamentais legalmente constituídas cujo objeto seja defesa Meio Ambiente;

Associações Comunitárias.

Igreja

Universidade ou Escolas particulares

Sociedade Civil

O interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo do edital do processo eleitoral de representantes do CODEMA de Iapu/MG.

Assinatura

Iapu, \_\_\_\_ de Julho de 2022



**MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS**  
Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190- 000  
Fone: (33) 3355-1105 - Site: [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.338.830/0001-99

**ANEXO II Calendário das Atividades do Processo Eletivo CODEMA  
2022/2024**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação Edital	22/07/2022	Diário oficial / site Município
Credenciamento Interessados	25/07/2022 a 27/07/2022	Secretaria Agricultura e Meio Ambiente ou através do email: <a href="mailto:secretaria.iapu@gmail.com">secretaria.iapu@gmail.com</a>
Prazo análise	28/07/2022 a 29/07/2022	Comissão análise
Publicação Resultado	01/08/2022	Diário oficial / site Município
Prazo interposição recurso	02/08/2022 a 03/08/2022	Secretaria Agricultura e Meio Ambiente ou através do email: <a href="mailto:secretaria.iapu@gmail.com">secretaria.iapu@gmail.com</a>
Prazo análise recursos	04/08/2022 a 05/08/2022	Comissão análise
Publicação Resultado	08/08/2022	Diário oficial / site Município
Indicação dos representantes das entidades eleitas	09/08/2022 a 11/08/2022	Secretaria Agricultura e Meio Ambiente ou através do email: <a href="mailto:secretaria.iapu@gmail.com">secretaria.iapu@gmail.com</a>



**MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS**  
Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190- 000  
Fone: (33) 3355-1105 - Site: [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.338.830/0001-99

### **ANEXO III - Declaração de concordância e Veracidade**

Eu, , inscrito no CPF nº , residente em declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que estou impedido de prestar serviços de qualquer natureza ou participar direta ou indiretamente da gerência ou administração de projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de estudo ou consultorias que subsidiem processo de licenciamento ambiental que venham a tramitar no CODEMA, dentre os quais estão, projetos arquitetônicos e estruturais que compõe a obra ou intervenção objeto do processo, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes a fiscalização. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Iapu/MG, \_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MUNICÍPIO DE IAPU/MINAS GERAIS**  
Rua João Lemos, 37, Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000  
Fone: (33) 3355-1105 - Site: [www.iapu.mg.gov.br](http://www.iapu.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.338.830/0001-99

**ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO PROCESSO  
ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL CODEMA Nº 01/2022**

NOME DA ENTIDADE:

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:

JUSTIFICATIVA:

Iapu - MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura